

PORTARIA Nº 420/2025

Nomeia servidora para coordenar o programa regional de pagamento por serviços ambientais.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Gilson Adriano Becker, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Resolução nº 139/2025, que cria o Programa Regional de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, autoriza a celebração de convênios e dispõe sobre a abertura de receita e despesa no orçamento de 2025 do CISVALE;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado para execução do Programa Protetor das Águas na sub-bacia do Arroio Andreas, em Vera Cruz/RS;

Considerando a necessidade de garantir adequada gestão, acompanhamento e execução técnica das atividades previstas no referido Programa;

Considerando a responsabilidade do município beneficiado quanto ao acompanhamento das atividades, além da indicação da servidora do município de Vera Cruz com expertise no programa municipal Protetor das águas para a execução destas atividades;

Determino a presente Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora **Tanise Etges** para exercer a função de **Coordenadora do Programa Regional de Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA**, junto ao município de Vera Cruz.

Art. 2º Para o adequado desempenho das atividades e cumprimento do plano de trabalho, além de cumprir normas previstas na lei 14.133 e demais normas aplicáveis, a coordenadora terá por responsabilidade e funções:

I – acompanhar e supervisionar pessoalmente a execução do Plano de Trabalho aprovado para o Programa;

II – articular junto aos produtores rurais, entidades parceiras e demais envolvidos, as ações necessárias ao cumprimento dos objetivos do Programa;

III – coordenar a execução das atividades técnicas de campo, incluindo visitas, monitoramentos e acompanhamento dos produtores beneficiados;

IV – organizar e validar relatórios técnicos e financeiros do Programa, encaminhando-os à Direção do CISVALE e às entidades parceiras;

V – propor ajustes e recomendações necessárias à boa execução das metas previstas;

VI – representar o Programa, quando designada, em reuniões, eventos e demais atividades relacionadas ao Programa;

VII – Realizar reuniões com o comite de gestão, registrando em atas todas as deliberações, encaminhamentos e análises de relatórios de trabalho, com encaminhamento de atas em até 15 dias para direção do CISVALE;

VIII – Enviar relatório mensais, sempre até o dia 10 do mês seguinte ao de trabalho, acerca das atividades desenvolvidas pelas empresas prestadoras, informando a regularidade de trabalho dos prestadores contratados, bem como autorizando pagamentos e estabelecendo ressalvas (de ajustes, não pagamentos e outros);

IX - Dirigir veículos do CISVALE, no exercício das atividades aqui definidas;

X - Exercer outras atribuições correlatas, previstas no Plano de Trabalho e nas deliberações da Direção Executiva do CISVALE.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas deverão atender as necessidades do Plano de trabalho, bem como normas gerais aplicáveis.

Art. 3º A presente designação terá vigência até **fevereiro de 2026**, conforme prazo estabelecido no Plano de Trabalho do Programa, podendo ser prorrogada por ato próprio.

Art. 4º A nomeação decorre de compromisso do município para o recebimento dos valores, de modo que a nomeada não terá percepção de nenhum valor, percentual ou outra forma de remuneração, sendo que seu trabalho tem remuneração através de valores mensalmente já recebidos junto ao município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de setembro de 2025.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.	
Servidor (carimbo/assinatura)	